

**DECRETO Nº 774/2019**

**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.881, de 21 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.085	Sinalização e Iluminação de Vias Públicas

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
610	3000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 654/2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de setembro de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal